



11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4143/2012
EDITAL Nº. 2076/2012.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **Sr. ANTÔNIO CELSO MACHADO RIBEIRO**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, *caput*, §3º e Cláusula Quarta, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Acordam as partes que o valor do aluguel do contrato será reajustado pelo IGP/FGV, perfazendo o montante devido mensal de R\$ 1.833,52 (mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme comunicação Interna nº 091/2020 do Setor Contábil da SMF em anexo.*

CLÁUSULA SEGUNDA, §3º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 2033, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Reduzido nº 033 e Recurso nº 001.

CLÁUSULA QUARTA: *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 22 de abril de 2020.


Sr. Antônio Celso Machado Ribeiro.

Locador.


Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 606 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

Comunicação Interna N° 091/20

Origem: Setor Contábil

Destino: GAPRE

Data: 03/04/2020

Assunto: Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de aluguel N°. 4143/2012 p/a sala do Setor de Identificação.

Do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente, a contar do início da vigência do presente, de acordo com a variação do índice Geral de Preços – IGP/FGV.

Do 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.708,47 (um mil setecentos e oito Reais e quarenta e sete centavos)...

Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-19	0,01%	jul-19	0,40%
fev-19	0,88%	ago-19	-0,67%
mar-19	1,26%	set-19	-0,01%
abr-19	0,92%	out-19	0,68%
mai-19	0,45%	nov-19	0,30%
jun-19	0,80%	dez-19	2,09%
Acumulado em 12 meses		7,3179%	

Fonte: Portal Brasil – IGP-M/FGV

Memória de Cálculo

Valor Original	IGPM 2017		Valor Corrigido
1.708,49	7,3179%	125.03	1.833,52

O valor corrigido é de R\$ 1.833,52, (mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), retroativo ao mês de janeiro de 2020.

Fileno Jorge Correa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1